



TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 09 /2020

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE - TJAC E O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE - IAPEN, VISANDO A CESSÃO DE 6 (SEIS) NOTEBOOKS.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, sediado à BR 364, km 02 – Via Verde, à Rua Tribunal de Justiça, s/nº, CEP nº 69.915-631, Rio Branco, Capital do Estado do Acre, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FRANCISCO DJALMA DA SILVA**, Brasileiro, RG nº 189317-SSP/RN e CPF nº 106.452.254-87, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco-AC; e o **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.061.977/0001-93, com sede situada na Avenida Getúlio Vargas, 1203, CEP. 69.900-466, Bosque, em Rio Branco/AC, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por seu Presidente, **ARLENILSON BARBOSA CUNHA**, Brasileiro, casado, portador do RG nº 363.562-SSP/AC e CPF nº 765.321.602-10, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco/AC, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, que se regerá no que couber pela Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Instrumento o **CEDENTE** cede ao **CESSIONÁRIO** acima aludido, o uso de 06 (seis) notebooks abaixo relacionados, em bom estado de conservação e operação, devidamente instalados e testados os aplicativos **ANYDESK** e **CISCO WEBEX**, para utilização na realização de audiências criminais com réus presos:

Quantidade	Discriminação	Patrimônio
01	Ultrabook LG, com bolsa e fonte de alimentação (N\S PE854631886010606)	TRE/AC: 010.193
01	Ultrabook LG, com bolsa e fonte de alimentação; (N\S PE854631886010669)	TRE/AC: 010.207
01	Ultrabook LG, com bolsa e fonte de alimentação; (S\N HE5CE630701020757)	TRE/AC: 010.196
01	Ultrabook LG, com bolsa e fonte de alimentação (S\N PE854631886010597)	TRE/AC: 010.225
01	Ultrabook HP, com bolsa e fonte de alimentação; (S\N F220891322029655)	TRE/AC: 010.042
01	Ultrabook HP, com bolsa e fonte de alimentação. (S\N F2220891322029783)	TRE/AC: 010.045



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Fica o CESSIONÁRIO obrigado a zelar e conservar os equipamentos cedidos, correndo por sua conta e risco quaisquer danos que estes venham a sofrer por emprego indevido, imprudência ou negligência nos cuidados à sua conservação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

A Diretoria de Tecnologia da Informação - DITEC ficará designada pelo CEDENTE, como unidade responsável para fiscalizar, acompanhar e auxiliar os atos concernentes à execução deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado ou rescindido, de pleno direito, unilateralmente, no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, a qualquer tempo, mediante notificação escrita ao outro partícipe, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cessão de Uso não prevê a transferência de recursos entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cessão de Uso será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário da Justiça eletrônico - DJe, ficando as despesas da publicação a cargo do CEDENTE.

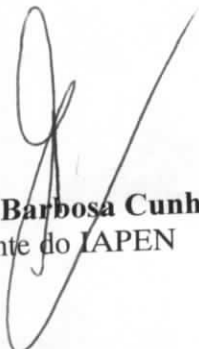
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As questões decorrentes da execução do presente Termo de Cessão de Uso e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rio Branco/aC, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas entre os partícipes as condições deste Termo de Cessão de Uso, foi o presente assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Rio Branco - AC, 27 de abril de 2020.


Desembargador Francisco Djalma da Silva
Presidente do TJAC


Arlenilson Barbosa Cunha
Presidente do IAPEN



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria de Tecnologia da Informação

De: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Acre

Para: Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN

Termo de Cautela

Recebi do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por sua Diretoria de Tecnologia da Informação, 06 (seis) notebooks, em bom estado de manutenção, conservação e operação, disponibilizados a este Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN, para utilização na realização de audiências criminais com réus presos, conforme processo SEI 0002493-48.20208.01.0000, abaixo relacionados:

RBNOT - 010193 Ultrabook LG, com bolsa e fonte de alimentação (N\S PE854631886010606);
RBNOT - 010207 Ultrabook LG, com bolsa e fonte de alimentação; (N\S PE854631886010669)
RBNOT – 010196 Ultrabook LG, com bolsa e fonte de alimentação; (S\N HE5CE630701020757)
RBNOT – 010225 Ultrabook LG, com bolsa e fonte de alimentação (S\N PE854631886010597);
RBNOT – 010042 Ultrabook HP, com bolsa e fonte de alimentação; (S\N F220891322029655)
RBNOT – 010045 Ultrabook HP, com bolsa e fonte de alimentação. (S\N F2220891322029783)

Rio Branco, 27 de abril de 2020.

(Assinar nome completo por extenso)

Instituto de Administração Penitenciária do Acre

IAPEN



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Projetos

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 09/2020 que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE - TJAC** e o **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE - IAPEN**, visando à prorrogação do referido Termo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, CEP 69920-193, nesta cidade, doravante denominado **TJAC**, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro**, brasileira, portadora do RG nº 156.596-SSP/AC e CPF nº 217.755.402-00, residente e domiciliada nesta cidade, e o **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.061.977/0001-93, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1203, Bosque, CEP 69.900-466, nesta cidade, doravante denominado **IAPEN**, neste ato representada por seu Presidente, **Arlenilson Barbosa Cunha**, brasileiro, portador do RG nº 363.562-SSP/AC e CPF nº 765.321.602-10, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo aplicando-se, no que couber, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso n.º 09/2020, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC) e o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre (IAPEN), cujo objeto é *“a cessão de 06 (seis) notebooks, em bom estado de conservação e operação, para utilização na realização de audiências criminais com réus presos, conforme relacionados no referido termo de cessão.”*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Cessão de Uso n.º 09/2020, com fim inicialmente designado para o dia 27/04/2021, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, com data de término em **27/04/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico será providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias da referida data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, utilizando-se o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do art. 16 da Instrução Normativa nº 07, de 18 de dezembro de 2018.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Presidente do TJAC

Arlenilson Barbosa Cunha
Presidente do IAPEN

Testemunhas:

Thays de Souza e Souza
CPF n.º 569.787.312-34

Josué da Silva Santos
CPF n.º 830.407.732-91

Rio Branco-AC, 26 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 27/04/2021, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arlenilson Barbosa Cunha, Usuário Externo**, em 27/04/2021, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josue da Silva Santos, Gerente**, em 27/04/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thays de Souza e Souza, Supervisor(a) Administrativo(a)**, em 27/04/2021, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0959561** e o código CRC **50369F46**.
